



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 782, de 23 de junho de 1995.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Amigos do Santos Prates. AMASP e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores Amigos dos Santos Prates, AMASP, com sede à Rua Pastor Fabrício, 315, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Mantena, MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 dias do mês de junho de 1995, 52º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração